



**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 195/2025**, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que estabelece diretrizes ampliadas e atualizadas de políticas públicas inclusivas voltadas às pessoas com deficiência.

**PARECER 359**

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica, de autoria do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que estabelece diretrizes ampliadas e atualizadas de políticas públicas inclusivas voltadas às pessoas com deficiência, tem como objetivo atualizar, ampliar e consolidar os princípios e diretrizes que norteiam as políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania e o respeito à dignidade humana.

Sendo de alçada regimental desta Comissão, a presente propositura é legal e constitucional, não ofendendo o princípio da separação dos poderes, não havendo óbices que maculem a sua tramitação, indo ao encontro do interesse público.

A propositura vem acompanhada do **Parecer PJ LOJ de n.º 199** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou, pelo seu entendimento, que a proposta é constitucional e legal.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**

*“Juninho Adilson”*

**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

*“Dika Xique-Xique”*

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**

*“Mariana Janeiro”*

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**

*“Madson Henrique”*

**PAULO SERGIO MARTINS**

*“Paulo Sergio – Delegado”*

/jgb





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BE97-ABDC-DDFE-50A1